

CT. GFC. 143 / 2020 de fevereiro de 2020

Ao Sr. Michel Farah - Sócio SOCIAL SERVICE COMUNICAÇÃO MKT DE RESPONSABILIDADE LTDA. Avenida Lineu de Paula Machado nº 1517 - Jardim Everest 05601-001 São Paulo SP

TERMO DE DOAÇÃO Nº 835319808100 - Designação de Gestor

Prezado Senhor,

Comunicamos a V.Sa. que a Sra. Natalia Daniela Melo Silva - Gerente de Novos Negócios - GPN, telefone (11) 3117-7099, será a responsável pela gestão do Termo de Doação.

Sua função será a de coordenar os trabalhos, servindo de ligação entre V.Sa. e esta Companhia, na administração de problemas, tomando decisões técnicas e administrativas, dentro dos limites contratuais.

Atenciosamente.

SANDRA REGINA MATOS BORGES Gerente de Contratações e Compras



### **TERMO DE DOAÇÃO Nº 835319808100**

Pelo presente instrumento, de um lado SOCIAL SERVICE COMUNICAÇÃO RESPONSABILIDADE LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 07.303.492/0001-33, com sede em São Paulo, na Avenida Lineu de Paula Machado nº 1517, Jardim Everest, neste ato representada pelo Sr. Michel Farah, divorciado, portador do RG nº 13.610.700-X, inscrito no CPF/MF sob nº 125.772.738-94, residente e domiciliado na Alameda Gabriel Monteiro da Silva nº 2407, Jardim América, município de São Paulo, doravante denominada DOADORA, e de outro lado a COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, empresa pública pertencente à Administração Indireta Estadual, vinculada à Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos - STM, com criação autorizada pela Lei Estadual nº 7.861/92, c/c a Lei Federal nº 8.693/93, inscrita no CNPJ sob o nº 71.832.679/0001-23, com sede nesta Capital, na Rua Boa Vista, nº 175, CEP 01014-000, São Paulo, SP, neste ato representada pela sua Diretora Administrativa e Financeira, Felissa Sousa Alarcon, portadora do RG nº 2.708.545 SSP-DF e inscrita no CPF/MF sob nº 010.685.271-02 e pelo seu Diretor de Planejamento e Novos Negócios, Eduardo Jorge da Cunha Caldas Pereira, portador do RG nº 20.209.559-2 e inscrito no CPF/MF sob n° 892.467.801-91, doravante simplesmente DONATÁRIA, celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO, nos termos do artigo 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da CPTM, artigo 538 do Código Civil e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, para formalizar o recebimento de doação na forma e condições constantes das cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a doação de bens e serviços de manutenção, conservação, reparação, operação e gestão administrativa e financeira da "Ciclovia Rio Pinheiros", localizada na margem leste (direita) do Rio Pinheiros, junto à Linha 9 - Esmeralda da CPTM, compreendendo:

- Gestão administrativa e financeira:
- Limpeza da Ciclovia;
- Coleta de lixo e resíduos:
- Reparos de pequeno porte;
- Manutenção das áreas verdes e jardinagem;
- Fornecimento de itens de higiene:
- Manutenção de kits de primeiros socorros;
- Manutenção de bebedouros;

H

O LACIA JURIBICA



- Assunção dos custos de serviços essenciais, como energia elétrica e água;
- Implantação de comunicação visual e recuperação de sinalização da Ciclovia; e
- Instalação de 40 (quarenta) postes com a manutenção de serviços de iluminação e câmeras de segurança/monitoramento

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os bens e serviços serão doados sem encargos ou condições de qualquer natureza, cabendo à Doadora a gestão dos ativos da "Ciclovia Rio Pinheiros".

PARÁGRAFO SEGUNDO - Referidos bens e serviços serão aplicados única e exclusivamente para a finalidade de gestão administrativa e financeira da "Ciclovia Rio Pinheiros", conforme disposto no Processo nº 8353198081.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O objeto da doação possui valor total de R\$ 5.444.814,24 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos) cuja discriminação de valores encontra-se no Anexo I - Discriminação de Serviços e Vantagens, valor esse a ele atribuído pela DOADORA, conforme proposta de doação constante dos autos do Processo citado no parágrafo segundo.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA CAPACIDADE

A DOADORA declara, sob as penas da lei, deter capacidade, experiência e objeto adequado aos serviços e vantagens mencionados na Cláusula Primeira deste instrumento e deter condições e poderes para promover a doação de que cuida este contrato, na conformidade do artigo 538 e seguintes do Código Civil, inexistindo qualquer fato que impeça a concretização do presente ajuste.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOAÇÃO E TRANSFERÊNCIA

A DONATÁRIA, em face da autorização exarada pela Diretoria Colegiada, nas fls. 101 e 102 dos autos do Processo **8353198081**, aceita os bens e serviços referidos na Cláusula Primeira, que passam a incorporar seu patrimônio, tendo sua titularidade, posse e uso transferidos de imediato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A DOADORA se compromete a garantir a plena execução dos serviços e bens doados, bem como a arcar com todas as despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades e no prazo indicados pelo DONATÁRIO, inclusive a arcar com os encargos fiscais e tributários que eventualmente incidam sobre os serviços e vantagens.

CPTM CA JO



PARÁGRAFO SEGUNDO - A DOADORA assumirá a gestão administrativa e financeira da "Ciclovia Rio Pinheiros" no prazo de 05 (cinco) dias contados da assinatura do presente termo de doação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo fixado no parágrafo anterior poderá ser prorrogado, mediante solicitação justificada da DOADORA e aceita pela DONATÁRIA.

### CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

O presente contrato possuirá vigência por 36 (trinta e seis) meses, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado no limite de 60 (sessenta) meses.

### CLÁUSULA QUINTA - CONFORMIDADE COM A LEI ANTICORRUPÇÃO

A DOADORA neste ato declara estar ciente dos termos do Código de Conduta e Integridade de Fornecedores e Parceiros da CPTM, comprometendo-se a adotar as práticas nele indicadas para a realização das atividades objeto deste Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Com relação às questões de corrupção, a DOADORA declara que está de acordo com as diretrizes apresentadas no Código de Conduta e Integridade de Fornecedores e Parceiros Comerciais da CPTM, acessado através do endereço eletrônico http://sis.cptm.sp.gov.br/Licitacoes/Normas.aspx, e entende que está proibida de oferecer, prometer, pagar, autorizar ou receber quaisquer pagamentos indevidos, bem como realizar fraudes de qualquer natureza, bem como observar e disseminar aos funcionários, fornecedores, parceiros comerciais, funcionários terceirizados e representantes as leis aplicáveis de combate à corrupção. mantendo-se a confidencialidade de todas e quaisquer informações recebidas, mesmo após o término do uso.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento das obrigações previstas no Parágrafo Primeiro desta Cláusula poderá levar à rescisão unilateral do presente Termo de Doação, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 13.303/16 e o Regulamento de Licitações e Contratos da CPTM, sem qualquer direito à indenização ou restituição.

### CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos a proposta de doação apresentada pela DOADORA, bem como as Condições Gerais - Anexo II.

CPTM CPTM



II -Será competente para dirimir divergências decorrentes do presente contrato, que não puderem ser resolvidas administrativamente, o foro da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

> São Paulo, 27 de Fevereiro de 2020.

DOADORA: SOCIAL SERVICE COMUNICAÇÃO MKT DE RESPONSABILIDADE LTDA.

MICHEL/FARAH

Sócio /

michael@farahservice.com.br

e-mail pessoal: N/I CPF nº 125.772.738-94 RG nº 13.610.700-X

DONATÁRIA: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS -

**CPTM** 

FELISSA SOUSA ALARCON Diretora Administrativa e Financeira felissa@cptm.sp.gov.br

e-mail pessoal: N/I CPF nº 010.685.271-02

RG nº 2.708.545 SSP-DF

EDUARDO JORGE DA CUNHA CALDAS PEREIRA

Diretor de Planejamento e Novos Negócios

eduardoj.pereira@cptm.sp.gov.br

e-mail pessoal: N/I CPF nº 892,467,801-91

RG nº 20.209.559-2

**TESTEMUNHAS:** 

Nome: Exped

RG: 42.000.631-X

CPF: 40.618.148.74



### ANEXO I

### TERMO DE DOAÇÃO Nº 835319808100 DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS E VANTAGENS





Protocolo 62481

Data 16,10119

Visto Value N-G

FL: 22

São Paulo, 14 de outubro de 2019.

Governo do Estado de São Paulo Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM Sr. Eduardo Jorge C.C. Pereira Diretor de Planejamento e Novos Negócios

Ref.: Proposta de doação de serviços e vantagens para "Ciclovia Rio Pinheiros".

A Social Service Comunicação MKT de Responsabilidade Ltda., sediada à Av. Lineu de Paula Machado, 1517 - CEP: 05601-001 - Jardim Everest, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob nº: 07.303.492/0001-33, apresenta o interesse em doar para a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, serviços e vantagens com o objetivo de viabilizar as melhorias necessárias ao desempenho das atividades de prestação de serviços ao cidadão, aumento de eficiência, e participação social e viabilização de projetos, ofertados por meio desta.

### **BREVE HISTÓRICO**

A Social Service se especializou na prestação de serviços que visam contribuir com a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos por meio de parcerias entre a comunidade e os setores públicos e privados (CPP). Trabalhamos com áreas verdes adotadas pela iniciativa privada, projetos de urbanização, restauração de monumentos, mobiliário urbano, ações especiais, eventos de ocupação urbana, entre outros. Por mais de 30 anos temos cuidado de milhares de metros quadrados de áreas verdes dentro da cidade de São Paulo. Avenidas como a 23 de Maio, Nove de Julho, Avenida Brasil, Faria Lima e praças e parques como o Parque Buenos Aires e a Praça Ayrton Senna do Brasil são conservadas pelo serviço de zeladoria da Social Service. Nossa zeladoria abrange serviços como limpeza, corte de grama, ajuste e pintura de guias e ciclovias e outras manutenções nos equipamentos urbanos. Tivemos participação na execução da atual ciclovia de dentro do Parque Ibirapuera, ajustes na ciclovia da Avenida Sumaré e em 2019 nos responsabilizamos por mais 200 áreas verdes na cidade.

### I - DA FINALIDADE

1 – A finalidade do presente é oferecer a doação de serviços de Gestão Administrativa e Financeira, para a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM, a serem prestados para a "Ciclovia Rio Pinheiros".





### II - DO OBJETO

- O objeto desta proposta é a doação de serviços de manutenção, conservação, reparação, operação e gestão administrativa e financeira, no local denominado "Ciclovia Rio Pinheiros", abaixo relacionados.
  - Gestão administrativa e financeira da Ciclovia;
  - Limpeza da Ciclovia;
  - Coleta de Lixo/Resíduos na Ciclovia;
  - Reparos de pequeno porte na Ciclovia;
  - Manutenção das áreas verdes/jardinagem;
  - Fornecimento de Itens de higiene (sabonete líquido, papel toalha e papel higiênico);
  - Manutenção de Kits de Primeiros Socorros;
  - Manutenção de bebedouros;
  - Serviços Essenciais: energia elétrica e água;
  - Implantar comunicação visual e recuperar a sinalização da ciclovia;
  - Instalação de 40 (quarenta) novos postes.
- 2. Plano de Trabalho e Descrição do Objeto.
  - Gestão administrativa e financeira da ciclovia:
    - Definir e executar o plano de ações, com objetivo de viabilizar financeiramente, com recursos próprios, de terceiros, patrocinadores e de receitas auferidas por meio da gestão de ativos, as melhorias necessárias ao desempenho das atividades de prestação de serviços ao cidadão, aumento na eficiência, participação social e viabilização de projetos, buscando a autonomia financeira da "Ciclovia Rio Pinheiros".
  - Limpeza da Ciclovia;
    - Executar a limpeza de 6 pontos de apoio, lavagem e varrição de piso, recolhimento de lixo ao longo da Ciclovia.
  - Coleta de Lixo/Resíduos:
    - Recolhimento do lixo e resíduos da ciclovia para as estações da CPTM, que utilizam o serviço próprio para destinação de lixo e resíduos.
  - Reparos de pequeno porte na Ciclovia:
    - Manutenção de via por demanda, recomposição do asfalto, pintura da pista, reparo de cordas.
  - Manutenção das áreas verdes/jardinagem:





- Roçada e jardinagem do percurso da ciclovia.
- Fornecimento de Itens de higiene (sabonete líquido, papel toalha e papel higiênico):
  - Disponibilizar para os 6 (seis) pontos de apoio da Ciclovia, mensalmente, os seguintes itens: 04 (quatro) galões ou 20 (vinte) litros de sabonete líquido, 20 (vinte) pacotes de papel toalha e 300 (trezentos) rolos de papel higiênico de 30 (trinta) metros cada.
- Manutenção de Kits de Primeiros Socorros:
  - Disponibilizar 18 (dezoito) kits de primeiros socorros, sendo um em cada estação ao longo da ciclovia (12 estações) e um em cada ponto de apoio (06 pontos de apoio). Os kits de primeiros socorros têm seus itens substituídos conforme a utilização e/ou o quando atingir a data de validade, ocorrendo a reposição dos mesmos de forma variável.
- Manutenção de bebedouros:
  - Realizar a manutenção de 06 (seis) bebedouros para os usuários, um bebedouro para cada ponto de apoio da Ciclovia.
- Serviços Essenciais: energia elétrica e água:
  - Realizar o pagamento a título de reembolso para a CPTM do valor global de R\$ 515,00 (quinhentos e quinze reais) por mês, a cada 03 (três meses até que seja realizada a individualização dos serviços.
- Implantar comunicação visual e recuperar a sinalização da ciclovia: Desenvolver, comunicação visual, por meio da instalação de placas de sinalização e placas institucionais, estáticas ou digitais, adesivação de piso e mídia de solo, filmagem, fotos e eventos, para divulgação de apoio e patrocínio, inclusive para campanhas de conhecimento e respeito para com as regras de trânsito e o convívio entre os usuários, organizando os horários e forma de utilização por ciclistas profissionais e demais usuários. Sinalização de entradas, saídas, banheiros, procedimentos, acessibilidade, entre outras. Comunicação visual de programas de saúde, cuidados com o meio ambiente, cultura e esporte patrocinados. Comunicação visual com mobiliário urbano, postes, vending machines, locação de bicicletas e patinetes, lixeiras e ações de sampling. Comunicação Visual de patrocínio nos uniformes dos funcionários da proponente.





- Instalação de novos postes para colaborar com as atividades de segurança e vigilância da ciclovia:
  - Instalar 40 (quarenta) postes com iluminação e câmeras de segurança, telefonia e conexão com a rede mundial de computadores.

### III - DO PRAZO

Prazo de vigência do ajuste 60 (sessenta) meses podendo ser prorrogado por mais 60 meses.

### VI – DA HABILITAÇÃO JURIDICA E QUALIFICAÇÃO

A proponente declara, sob as penas da lei, possuir habilitação jurídica e qualificação técnica para a execução dos serviços mencionados nesta proposta, e deter condições e poderes para promover a doação de que cuida este contrato, na conformidade do artigo 538 e seguintes do Código Civil, inexistindo qualquer fato que impeça a concretização por meio de ajuste entre as partes. A proponente se compromete a garantir a execução dos serviços doados, utilizando-se dos seus próprios recursos materiais e humanos necessários, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários que incidam sobre os serviços, bem como a arcar com todas as despesas decorrentes da contratação de terceiros / terceirizados.

### V - DO LOCAL

Os serviços deverão ser executados no trecho da ciclovia compreendido entre as estações Miguel Yunes e Villa Lobos, localizada na margem leste (direita) do Rio Pinheiros, junto à linha 9 - Esmeralda da CPTM.

### VI - DO PRAZO DESTA PROPOSTA

O prazo desta proposta é de 90 (noventa) dias

Michel Farah

Social Service Comunicação MKT de Responsabilidade Ltda.



### **ANEXO**

Ref.: Proposta de doação de serviços e vantagens para "Ciclovia Rio Pinheiros".

A Social Service Comunicação MKT de Responsabilidade Ltda., sediada à Av. Lineu de Paula Machado, 1517 - CEP: 05601-001 - Jardim Everest, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob nº: 07.303.492/0001-33, apresenta a DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS E VANTAGENS.

| Note the first Late       | MENSAL         | ANUAL            | TOTAL (36 MESES) |
|---------------------------|----------------|------------------|------------------|
| GESTÃO                    | R\$ 40.000,00  | R\$ 480.000,00   | R\$ 1.440.000,00 |
| LIMPEZA                   | R\$ 38.598,97  | R\$ 463.187,64   | R\$ 1.389.562,92 |
| MANUTENÇÃO                | R\$ 35.000,00  | R\$ 420.000,00   | R\$ 1.260.000,00 |
| JARDINAGEM                | R\$ 76,88      | R\$ 922,60       | R\$ 2.767,80     |
| HIGIENE<br>KITS PRIMEIROS | R\$ 433,40     | R\$ 5.200,80     | R\$ 15.602,40    |
| SOCORROS                  | R\$ 774,87     | R\$ 9.298,44     | R\$ 27.895,32    |
| ÁGUA + ENERGIA            | R\$ 515,00     | R\$ 6.180,00     | R\$ 18.540,00    |
| BEBEDOUROS                | 845,72         | R\$ 10.148,64    | R\$ 30.445,92    |
| POSTES                    | R\$ 35.000,00  | R\$ 420.000,00   | R\$ 1.260.000,00 |
| TOTAL                     | R\$ 151.244,84 | R\$ 1.814.938,12 | R\$ 5.444.814,36 |

Michel Farah

Social Service Comunicação MKT de Responsabilidade Ltda.

### KATIA INFANTE NATO

De:

Para:

Enviado em:

Cc: Assunto: Michel Farah <michel@farahservice.com.br>

terça-feira, 4 de fevereiro de 2020 14:33 KATIA INFANTE NATO; FERNANDO AUGUSTO KOGA

IBERE PINHEIRO DOS SANTOS FILHO; Pricila Atienza

Re: ENC: Revalidação Proposta de Doação - Ciclovia Rio Pinheiros

Prezados, concordamos com a revalidação da proposta por mais 90 dias, contados do dia 04/02/2020.

Abraços, Michel Farah

Em 4 de fev de 2020, à(s) 14:06, KATIA INFANTE NATO <katia.nato@cptm.sp.gov.br> escreveu:

prezado Michel,

Retransmito o e-mail, conforme solicitado.

Atenciosamente,

<image002.png>

De: FERNANDO AUGUSTO KOGA

Enviada em: terça-feira, 4 de fevereiro de 2020 12:45

Para: gabriel@farahservice.com.br

**Cc:** IBERE PINHEIRO DOS SANTOS FILHO < <u>ibere.pinheiro@cptm.sp.gov.br</u>>; SANDRA REGINA MATOS BORGES < <u>sandra.borges@cptm.sp.gov.br</u>>; REGINALDO ANTONIO DE

PINHO < reginaldo.pinho@cptm.sp.gov.br >; KATIA INFANTE NATO

<katia.nato@cptm.sp.gov.br>

Assunto: Revalidação Proposta de Doação - Ciclovia Rio Pinheiros

Prezado Sr. Gabriel,

Solicitamos urgentemente sua manifestação a respeito da concordância em revalidar a proposta, anexa, apresentada por essa empresa, por um período de 90 (noventa) dias, a contar de 04/02/2020.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Agradecemos,

<image001.png>

<Proposta de Doação Social Service.pdf>

FL: 37

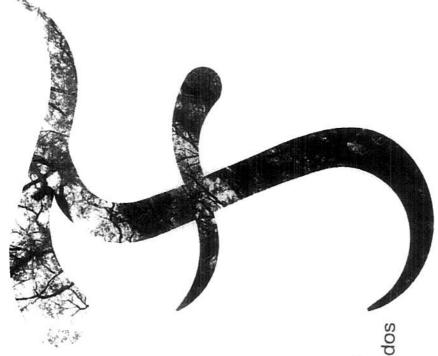
# projeto de melhorias urbanas ciclovia — rio pinheiros



social servi



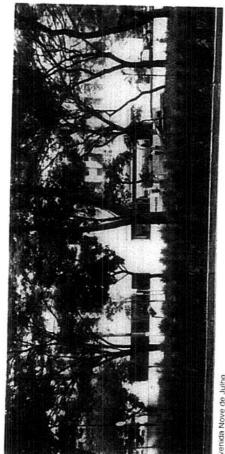
## quems



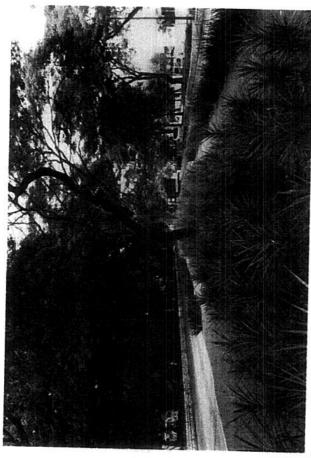
que visam contribuir com a melhoria da qualidade de vida dos A Farah Service especializou-se na prestacão de serviços cidadãos por meio de parcerias entre a comunidade e os setores públicos e privados (CPP).

Dessa forma, as empresas passam a desempenhar um papel ativo e importante na sociedade, contribuindo com iniciativas que, de fato, modificam e melhoram a vida do cidadão.

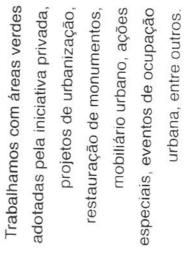
### contribuírem com Desde 1986, incentivamos empresas e os esbaços pessoas a urbanos. Michel Farah

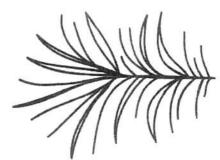






Avenida Nove de Julho

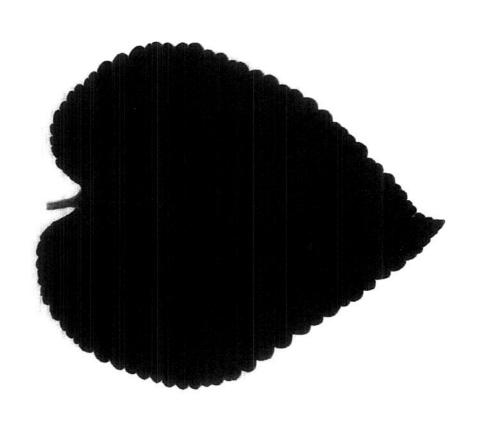




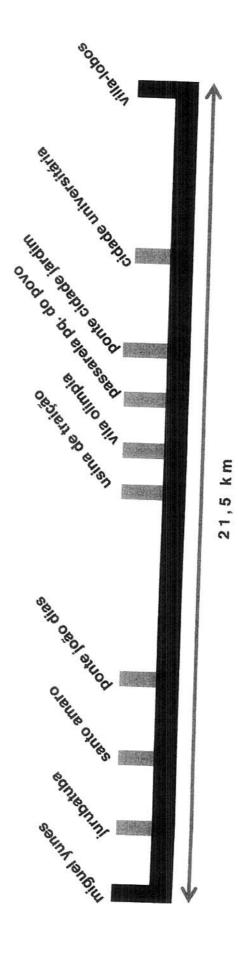




## feito para você



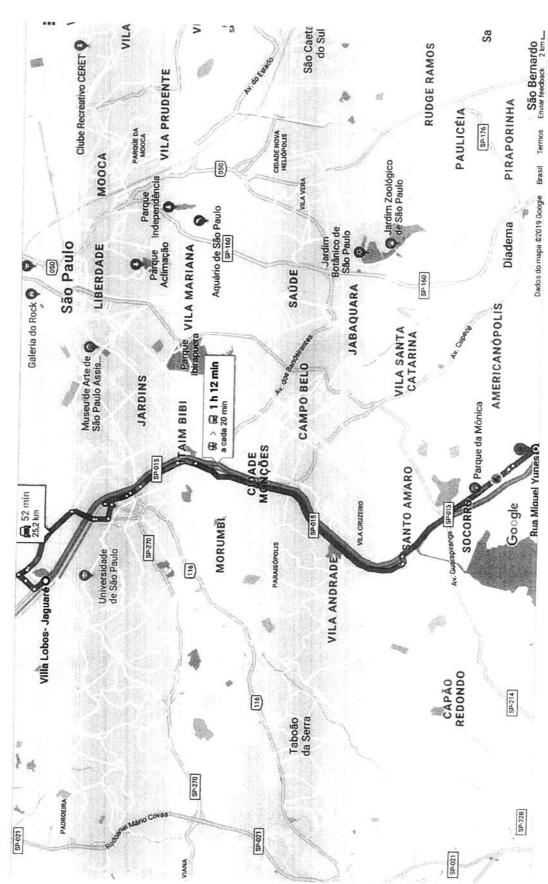
### onde?



Trecho da ciclovia compreendido entre a estação Miguel Yunes e Villa Lobos.



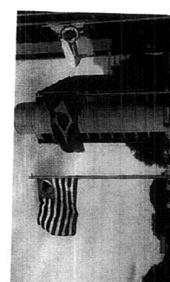




onde?

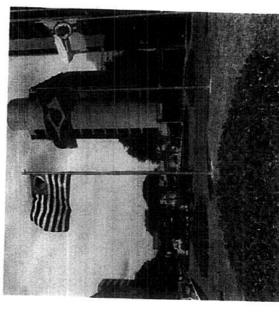














socialservice



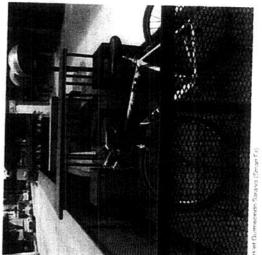


## cases





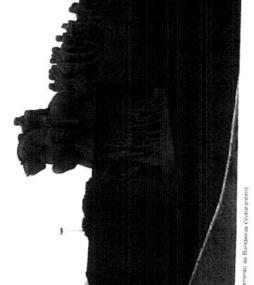








socialservice





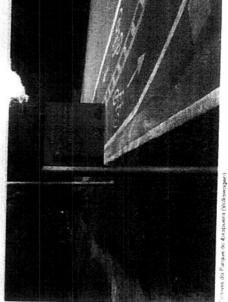








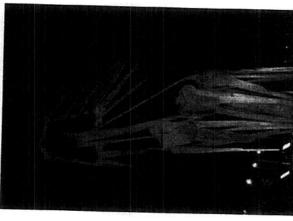


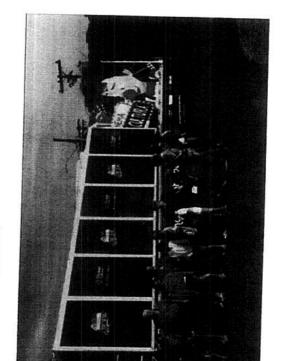




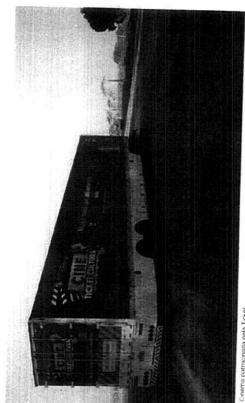


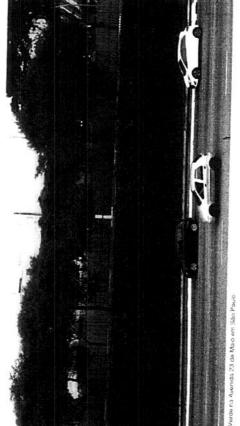




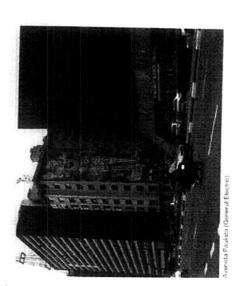






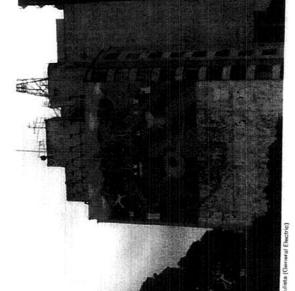




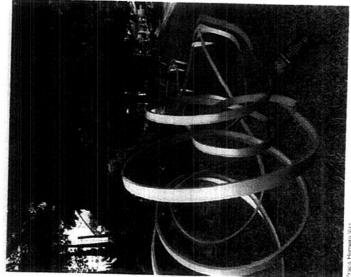






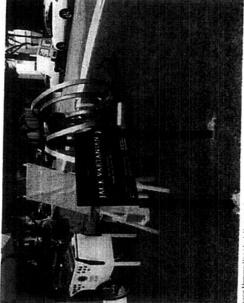


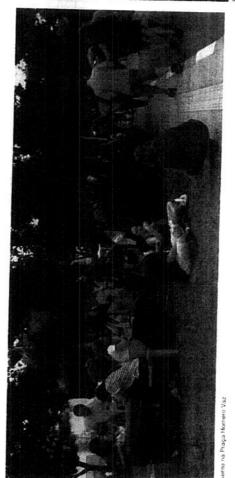








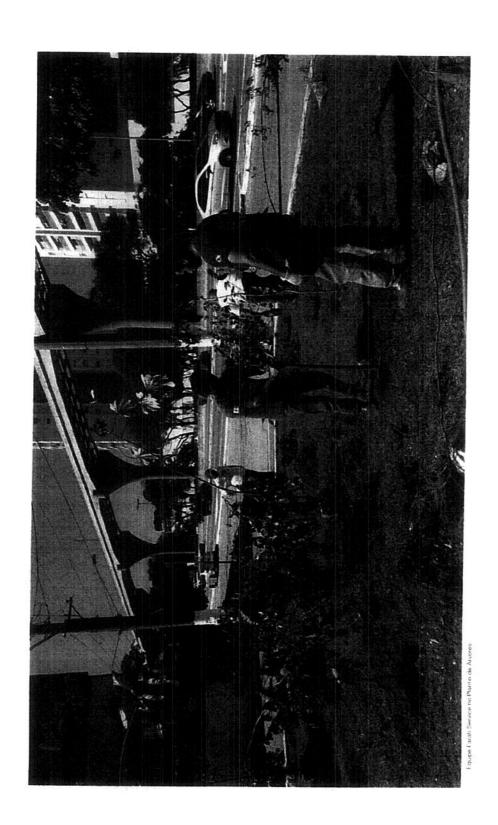














### #Somnos todos jardi neiros





### ANEXO II

### TERMO DE DOAÇÃO Nº 835319808100

### CONDIÇÕES GERAIS

### 1 DA FUTURA CONCESSÃO DE OPERAÇÃO DA LINHA 9 - ESMERALDA

Considerando que se encontra em tramitação procedimentos para que seja realizada a Concessão da Operação da Linha 9 - Esmeralda da Companhia e a interface entre as estações da mesma com a Ciclovia, recomenda-se a adoção de Termo de Convivência, ou documento que o valha, a ser elaborado na Concessão e ao qual a PROPONENTE DOADORA deverá submeterse, observando as diretrizes abaixo, mas não limitadas apenas à estas.

### 1.1 Do Recolhimento de lixos e resíduos para as estações da CPTM

Sugere-se evidenciar que o gestor da Ciclovia deverá respeitar as normas operacionais de descarte e acondicionamento de resíduos vigentes, sendo a estação operada pela CPTM ou por terceiros que esta eventualmente venha a outorgar. Embora não explícito na proposta, os serviços de limpeza atualmente são realizados diariamente nos pontos de apoio, inclusive nos finais de semana e feriados, em que o fluxo de ciclistas é mais intenso. Já a limpeza da pista da ciclofaixa ocorre 03 (três) vezes por semana. Caberá a PROPONENTE DOADORA observar a frequência de limpeza informada e adequar-se aos procedimentos operacionais de um possível futuro concessionário.

### 1.2 Do Reembolso dos custos de energia elétrica e água

Neste caso, a PROPONENTE DOADORA deverá adotar as medidas necessárias de forma a realizar a individualização do fornecimento de serviços essenciais (energia elétrica, água e saneamento) com a brevidade possível. Caso a individualização não ocorra até a assunção da operação no âmbito da Concessão, caberá à PROPONENTE DOADORA verificar a forma de realizar o reembolso das despesas de fornecimento de água e energia elétrica junto à futura Concessionária da operação da Linha 9 - Esmeralda.

### 1.3 Do Acesso à ciclovia através das estações da Linha 9 - Esmeralda

O acesso para manutenção da ciclovia é realizado por meio das Estações da Linha 9 – Esmeralda e configuram, portanto, interface operacional. Assim como os demais itens acima elencados, caberá a PROPONENTE DOADORA respeitar as normas e procedimentos vigentes para execução de suas atividades, sendo as estações operadas pela CPTM ou por terceiro.

CPTM CPTM



### 2 DOS SERVIÇOS INCLUÍDOS NA PROPOSTA

A fim de recepcionar os serviços no âmbito da proposta, os mesmos devem guardar equivalência ou melhoria em relação aos atualmente vigentes na Companhia, de forma a garantir-se não apenas a vantajosidade econômica, mas também equivalência ou vantagem qualitativa na doação.

### 2.1 Reparos de pequeno porte da ciclofaixa

Necessário que sejam elencados os serviços contemplados: reconstrução da base do pavimento quando for necessário; e, substituição de guarda-corpos metálicos, barras de aço e montantes tubulares que estiverem danificados ou a reposição das peças faltantes. Além disso, cabe destacar que a ocorrência de chuvas fortes que podem causar acúmulo de água na pista de rolamento em alguns trechos por falta de sistema de drenagem, acelerando o processo de deterioração do pavimento bem como, interferindo o estado de conservação da pintura asfáltica.

### 2.2 Manutenção de áreas verdes/ jardinagem

Prever a realização de podas de árvores, bem como a realização de capina do mato que vem se alastrando sobre a pista de rolamento em toda extensão.

2.3 Instalação de postes para colaborar com as atividades de segurança e vigilância da ciclovia

Considerando que nesse item os ativos não serão doados, apenas disponibilizados para viabilização dos serviços, a implantação dos postes requer alguns cuidados, tais como: antes de executar a fundação dos mesmos ao longo das margens da pista, principalmente nos locais em que não há pavimentação, será imprescindível consultar os órgãos competentes para averiguar possíveis interferências com sistemas de infraestrutura urbana. Além disso, ao definir a distribuição dos postes será importante levar em conta a arborização existente de alguns pontos da ciclofaixa, tais como a região do acesso com a av. Miguel Yunes e a região da estação Pinheiros e Hebraica-Rebouças. Por fim, caso o modelo do poste a ser instalado depender de sistema de energia da rede elétrica para o seu funcionamento, a conexão dos cabeamentos deverá atender as normas e leis vigentes.

### 2.4 Do Recolhimento de lixos e resíduos

Estabelecer que os descartes de madeira e materiais de construção não poderão ser feitos nas caçambas das Estações da CPTM. A pedido da EMAE, resíduos de capivaras devem ser recolhidos e descartados, não podendo ser apenas varridos para as margens da pista.

RENCIA JURI

Rua Boa Vista nº 175 - Centro - São Paulo / SP



### 2.5 Da Limpeza

Atualmente, além dos pontos de apoio, o serviço de limpeza também abrange a guarita de Acesso na Avenida Nações Unidas, ao lado da entrada da Estação Vila Olímpia, composta por sala e sanitário. Também são objeto de limpeza as guaritas de fibra ao longo da Ciclofaixa.

### 3 DA COMUNICAÇÃO VISUAL DA CICLOFAIXA

Embora a nomenclatura "Ciclovia Pinheiros" conste nos contratos vigentes e também no documento do Convênio firmado entre CPTM e EMAE, desde junho de 2018 toda comunicação visual (banners, totens, painéis) foi alterada para "Ciclofaixa Pinheiros", atendendo assim a definição correta em que se enquadra a pista de rolamento, conforme segue: CICLOFAIXA: "parte da pista de rolamento, com faixa permanente e pintura no chão, geralmente na cor vermelha, mas sem separação física da via. É delimitada por sinalização específica, horizontal e vertical"; CICLOVIA: "é um espaço destinado especificamente à circulação de pessoas utilizando bicicletas. É segregada fisicamente do tráfego automóvel". No que se refere as ações de sampling, é importante que haja uma comunicação prévia com a equipe de segurança da CPTM para dar o suporte necessário e, também, para liberação de acesso de veículos às empresas patrocinadoras.

### 4 DAS EVENTUAIS INTERFERÊNCIAS NA CICLOFAIXA

A PROPONENTE DOADORA deverá ter ciência e adotar as medidas necessárias para toda e quaisquer interferências na ciclofaixa, tais como as ações promovidas (mas não limitando-se às) pela Empresa Metropolitana de Águas e Energia - EMAE, pelas concessionárias e contratadas para as obras do Metrô/Monotrilho Linha 17-Ouro, por obras a serem realizadas na Linha 9 - Esmeralda seja pela CPTM ou por Concessionários para a construção da Estação João Dias, readequação da Estação Santo Amaro, obras de extensão da linha ou em decorrência de concessão operacional, bem como das prestadoras de serviços para o "Pomar Urbano" que atuam de forma simultânea em trechos da ciclofaixa, ou quaisquer outras que venham a ser necessárias.

Ademais, toda intervenção a ser realizada no solo precisará de aval prévio da área de Patrimônio da EMAE, bem como o aval das áreas técnicas da CPTM (quando houver possível interferência com a Ferrovia).

### 5 DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS

Por fim, no âmbito dos serviços ofertados deverá a PROPONENTE DOADORA observar, caso haja a intenção de realizar a rescisão antecipada do Termo de Doação, que para os serviços contínuos que estão sendo assumidos a mesma somente poderá interrompê-los mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias, de forma que a CPTM possa restabelecer sua prestação de forma adequada.

A

THE STATE OF THE S



### ANEXO III

### TERMO DE DOAÇÃO Nº 835319808100

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**DONATÁRIA:** COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM **DOADORA:** SOCIAL SERVICE COMUNICAÇÃO MKT DE RESPONSABILIDADE LTDA.

TERMO DE DOAÇÃO Nº: 835319808100

**OBJETO:** DOAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO, OPERAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA "CICLOVIA RIO PINHEIROS", LOCALIZADA NA MARGEM LESTE (DIREITA) DO RIO PINHEIROS, JUNTO À LINHA 9 - ESMERALDA DA CPTM.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP; c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 27 de Fevereiro de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

PEDRO/TĚĞON MORO Diretor Presidente pedro.moro@cptm.sp.gov.br e-mail pessoal: N/I CPF nº: 144.051.718-58

PF n°: 144.051.718-58 RG nº: 21.448.592-4



ÚLTIMA PÁGINA DO TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO, ANEXO III DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 835319808100, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA PAULISTA DE TRÊNS METROPOLITANOS - CPTM E A SOCIAL SERVICE COMUNICAÇÃO MKT DE RESPONSABILIDADE LTDA.

### Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

FELISSA SOUSA ALARCON
Diretora Administrativa e Financeira
felissa@cptm.sp.gov.br
e-mail pessoal: N/I
CPF nº 010.685.271-02
RG nº 2.708.545 SSP-DF

EDUARDO JORGE DA CUNHA CALDAS
PEREIRA
Diretor de Planejamento e Novos
Negócios
eduardoj.pereira@cptm.sp.gov.br
e-mail pessoal: N/I

CPF nº 892.467.801-91 RG nº 20.209.559-2

Pela DOADORA:

MICHELFARAH

Sócio

michael@farahservice.com.br e-mail pessoal: N/I CPF nº 125.772.738-94 RG nº 13.610.700-X



### ANEXO IV

### TERMO DE DOAÇÃO Nº 835319808100

### **DECLARAÇÃO**

Pelo presente, eu, MICHEL FARAH, representante da SOCIAL SERVICE COMUNICAÇÃO MKT DE RESPONSABILIDADE LTDA., inscrita sob nº 07.303.492/0001-33, neste ato declaro que essa empresa não se encontra enquadrada nas seguintes vedações:

- a) suspensa ou impedida de contratar com a CPTM, com base no artigo 24, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da CPTM e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a CPTM, enquanto perdurarem os efeitos da sanção, nos termos do artigo 24, inciso III, do Regulamento de Licitações e Contratos da CPTM;
- proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;
- d) proibida pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;
- e) proibida de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8°, inciso V, da Lei Federal n° 9.605/1998;
- f) declaradas inidônea para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;
- g) que tenha sido suspensa temporariamente, impedida ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012.

São Paulo, 27 de Ferereiro de 2020.

MICHÉL FARAH

Sócio

michael@farahservice.com.br e-mail pessoal: N/I CPF nº 125.772.738-94

RG nº 13.610.700-X